



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Justifica-se a necessidade de contratação, em caráter emergencial e urgente, de empresa especializada para a execução de serviços de instalação completa de placas de painel naval (Eucatex), portas, estruturas de fixação, acabamentos e demais acessórios necessários à adequada instalação e divisão dos ambientes que serão utilizados como futuras salas de atendimento do Programa CAS-TEACOLHE, no Município de Salto do Jacuí/RS.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de adequação e organização do novo espaço físico destinado ao atendimento das crianças e famílias vinculadas ao Programa CAS-TEACOLHE, proporcionando ambientes apropriados, seguros, reservados e adequados para a realização dos atendimentos pelos profissionais responsáveis.

A instalação das divisórias e demais elementos necessários permitirá a criação de salas individualizadas para atendimento dos profissionais, espaços de acompanhamento e ambientes destinados às atividades de recreação e desenvolvimento, garantindo maior privacidade, organização e melhores condições para a prestação dos serviços públicos oferecidos pelo programa.

A urgência da contratação decorre da necessidade de colocar o novo espaço em funcionamento no menor prazo possível, tendo em vista que a disponibilização das salas é condição necessária para o início dos atendimentos no novo endereço. A demora na execução dos serviços poderá ocasionar o prolongamento da utilização de espaços inadequados e, consequentemente, atrasar a transferência e o início das atividades no novo local.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização do novo endereço possui relevante interesse público, uma vez que facilitará o deslocamento das crianças atendidas e de seus familiares, proporcionando melhores condições de acesso aos serviços disponibilizados pelo Programa CAS-TEACOLHE, além de possibilitar uma estrutura mais adequada e organizada para os atendimentos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da natureza dos serviços, que envolvem instalação técnica de painéis, portas, estruturas, acessórios, nivelamento, fixação e acabamento, exigindo mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos apropriados, de modo a garantir a segurança, a qualidade e a adequada utilização dos ambientes.

Dessa forma, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de disponibilização célere das instalações, a importância dos atendimentos prestados pelo Programa CAS-TEACOLHE e a necessidade de proporcionar melhores condições de acesso e atendimento às crianças e suas famílias, entende-se devidamente justificada a contratação emergencial e urgente de empresa especializada para execução dos serviços.

A medida busca garantir que o novo espaço esteja adequadamente estruturado e disponível para utilização no menor prazo possível, permitindo o início dos atendimentos e evitando prejuízos à continuidade e à efetividade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Assim, recomenda-se a adoção das providências administrativas necessárias para a contratação, observando-se a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como a adequada comprovação da situação emergencial e da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Salto do Jacuí 11 de agosto de 2026

SEC DE SAUDE